



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora e Depósito de Bens

Processo n.º 1500/481-38.218.

VARA

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2020

nesta cidade de Jauá

onde em diligência me encontrei

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeável mandado

expedido na ação de Execução Fiscal

que fazenda do Estado de São Paulo.

move a Café Delicioso Ltda.

pela qual procedemos penhora de bens abaixo

Um pé queimador do óleo de fumaca do café torrado moído a óleo diesel com motor turbina elétrica, avaliado R\$10000,00

Feito(a) penhora nomeei como fiel depositário

Sr Edgson Luiz Alves de Souza, R.G. n.º

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prestei o cumprimento, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 10 VARA CÍVEL DESTA COMARCA na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e lido conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE ANTONIO LARA SEABRA, liberado nos autos em 10/03/2020 às 16:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500/481-38.2018.8.26.0201 e código 5138121.